



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (LANCHES) E BUFFETS E COFFEE BREAKS Nº 05/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (LANCHES) E BUFFETS E COFFEE BREAKS Nº 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO E A EMPRESA SOCORRUS BUFFET EIRELI**

**DAS PARTES:**

**I. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO**, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2012, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, sediada na Av. Engenheiro Eurico Viana, Qd 04, Lt 01 E, nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, CEP 74815-465 em Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Presidente Arnaldo Mascarenhas Braga, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 157.633, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e inscrito no CPF sob o número 071.315.261-34, residente e domiciliado em Goiânia/GO doravante denominado **CONTRATANTE**;

**II. SOCORRUS BUFFET EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.597.341/0001-14, com sede à Rua 2012 esquina com rua 201, s/n, quadra 00, lote 02, casa 02, unidade 201, Parque Atheneu, CEP 74.890-610, Goiânia/GO, representada neste ato por sua sócia Maria do Perpetuo Socorro Alves Medeiros, brasileira, separada judicialmente, empresária, portador(a) da Carteira de Identidade nº 636536 2ª via expedida pela SPTC/GO, e do CPF nº 360.310.891-49, residente e domiciliado à Rua 2012 esquina com rua 201, s/n, quadra 00, lote 02, casa 02, unidade 201, Parque Atheneu, CEP 74.890-610, Goiânia/GO doravante designada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato de fornecimento de alimentos preparados (lanches) e *buffets e coffee breaks* para atender o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, Contrato nº 05/2018, Processo Administrativo nº 691232/2018 que regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 05/2018, com fundamento no art. 65, I, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**2.1 Do acréscimo**

Os valores inicialmente contratados sofrem acréscimo de R\$ 2.937,78 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) ao valor do contrato.





## 2.2 Alteração da Cláusula Sétima - Do Valor do Contrato

O valor do contrato, considerando o item 2.1 desta Cláusula, passa a ser de R\$ 21.402,78 (Vinte e um mil, quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos), correspondendo a um acréscimo percentual de 15,91% (quinze vírgula noventa e um por cento).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo para este exercício, correrão a conta nº 6.2.2.1.1.01.04.04.37-Serviços de Alimentação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93, como condição indispensável à sua eficácia.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia (GO), 16 de abril de 2019.

  
Arnaldo Mascarenhas Braga  
**CONTRATANTE**

  
Maria do Perpetuo Socorro Alves Medeiros  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

Nome: *Keila Lemos*  
CPF Nº *803 709.501-00*

Nome:  
CPF Nº